



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br



### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 025/2021

O presente projeto de lei, se aprovado, tornará obrigatória a instalação de placas com informações sobre os médicos, enfermeiros, e técnicos de enfermagem que fazem atendimento ao público em todas as unidades prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde do município de Alegre/ES (SUS). A medida proposta é de fácil execução e visa aprimorar a transparência para os usuários do SUS, bem como tentar inibir a existência de “médicos fantasmas”, que só existem na folha de pagamento do SUS, isso porque ao ter seu nome inserido na escala mensal (ou quinzenal) das unidades de saúde, e a divulgação dos canais de Ouvidoria, Conselho da Saúde e do Poder Judiciário, permitirá que a própria população ajude na fiscalização, e eventualmente fazer denúncias ao Ministério Público, ao observar, por exemplo, que determinado médico consta na escala do plantão, mas não está presente na unidade de saúde, ou ainda que seu nome consta concomitantemente em vários postos de saúde, nos mesmos dias e horários. Com certeza a divulgação dos nomes dos médicos que estão atendendo nas unidades, bem como de seus horários e plantões, permitirão um maior controle por parte da sociedade, sobre a presença dos profissionais nos seus horários de trabalho, e não trará nenhum malefício aos bons médicos, cumpridores de suas jornadas de trabalho. Sabe-se que o Município não consegue atender de forma humana e satisfatória toda a população no sistema público, nem tampouco consegue fiscalizar a real presença dos médicos, enfermeiros e técnicos em todas as unidades que atendem o SUS. Com a divulgação da escala, o próprio paciente, pode denunciar a ausência de determinado médico, e ainda poderá ter acesso ao nome do médico que lhe prestou atendimento para uma eventual prestação de serviços inadequada ou possível ocorrência de erro médico. Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares desta casa de Leis para aprovação do presente projeto de Lei.

Alegre (ES), 12 de agosto de 2021.

  
FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELLI  
Vereador - Avante